



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 038/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE
NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
AREIA BRANCA E O SR. GUSTAVO RODRIGUES SANTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.^a **GUSTAVO RODRIGUES SANTOS**, brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº. 3.5XXXX29 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº. 076.XXX.X75-07, residente e domiciliado na Rua José Moises Santana 620, Lot. Jardim Federal, Itabaiana/SE, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral deste, incluindo o adicional por prestação de serviços extra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em contraprestação a **CONTRATANTE**, pagará a título de remuneração pelos serviços extra realizados o valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** por dia extra trabalhado, sendo o valor do salário base sendo o pagamento efetuado de forma mensal na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e 20% de adicional de insalubridade, totalizando o valor global de **R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, durante o período de vigência deste Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), acrescendo o valor de **R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)** pela prestação de serviços extra realizados no período dos festejos juninos de Areia Branca (dias: 31/05, 23/06 e 29/06/2025) realizado por necessidade extraordinária.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de **40 (quarenta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 038/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

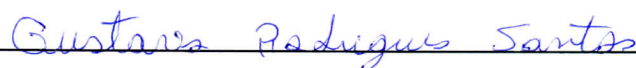
E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca/SE, 03 de julho de 2025.



ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
CONTRATANTE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE



GUSTAVO RODRIGUES SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
